LEI N.º 1024 DE 30 DE JUNHO DE 1999.

"Dá denominação ao Tribunal Rodoviário."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Passa denominar-se "**Terminal Rodoviário Independente da Praça da Bandeira**", o terminal rodoviário situado à Avenida Comendador Teles, ao lado da atual Praça Vitória (Praça da Bandeira), neste Município.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 30 de junho de 1999.

ANTONIO DE CARVALHO
Prefeito